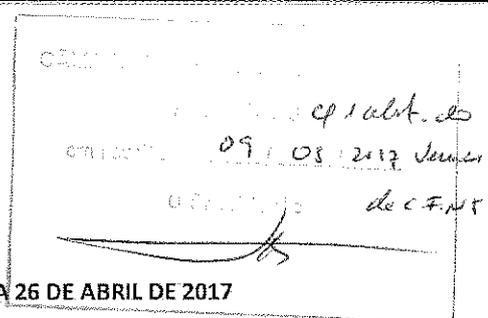


2017/04/26



--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2017

--- LOCAL DA REUNIÃO --- Salão da Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo

--- A reunião teve início às dezassete horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Silvino José da Silva Lúcio e António Amaral; pela CPFNT as Sras. Vereadoras Maria João Canilho e Natália Peres; pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador David Mendes; e o Sr. Vereador Herculano Valada Martins.

--- Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro.

--- ANTES DA ORDEM DO DIA ---

--- INTERVENÇÕES DO PÚBLICO.

--- O Sr. José Couceiro iniciou a sua intervenção assinalando o facto de, na Quinta do Codornel estarem a decorrer trabalhos de limpeza de terreno com vista à plantação de eucaliptós. Pergunta se existe licenciamento municipal e, à luz da lei vigente, qual a intervenção da Câmara neste tipo de situações. Continuando, informou que no passado dia 24 não houve reunião da Assembleia na CIMLT, por falta de quórum, e pede informação quanto aos projetos que a CMA tem junto da Comunidade.

--- Respondeu o Sr. Presidente que decorrem estudos relativos a recolha de lixo, canil municipal, projetos ao Portugal 2020 a submeter junto da CIMLT, entre outros. Quanto aos processos de plantação de eucaliptos, atualmente são submetidos ao ICNF e, de acordo com informação do Sr. Vice-presidente, só posteriormente é dado conhecimento à Câmara. No entanto ter-se-á que averiguar o assunto.

--- O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo agradece a presença de todos e questiona quanto à evolução dos seguintes processos: semáforos e limpeza do rio. Assinala, ainda, a existência de uma praga de formigas e de ratos em Virtudes, situação que está a assumir alguma gravidade.

--- O Sr. Presidente responde que o procedimento dos semáforos está em andamento e o rio está a ser limpo. Comunga da preocupação do Sr. Presidente da Junta relativamente ao aparecimento de pragas de animais, que se começa a vulgarizar. A situação específica será objeto de intervenção.

--- INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES

--- Tomou a palavra a Sra. Vereadora Natália Peres para inquirir o Sr. Presidente sobre a viabilidade da Câmara intervir junta da IP para colocação de sinalética entre Alcoentre e Casais da Areia, dado que é uma zona onde se alcança alguma velocidade. Pergunta, também sobre a situação das empresas de sucatas à entrada de Tagarro.

--- O Sr. Presidente informou que se realizaram reuniões com as duas empresas envolvidas nos projetos, no sentido de fazer a escritura de transferência do terreno que terá que vir à posse da Câmara. Por outro lado, existem vários processos a decorrer sendo que um deles é de interesse público municipal. Estão a decorrer processos de legalização, apesar da existência de processos de contraordenação e embargo. Quanto à sinalética ir-se-á falar com a IP, apesar de existir sinalética no local.

--- A Sra. Vereadora Maria João Canilho solicitou processo interposto contra a OPEL (que será enviado por email, de acordo com o Sr. Presidente). Solicita informação sobre o processo do Restaurante do Páteo do Valverde e mostra admiração quanto à inexistência dos programas da Feira de Maio.

--- O Sr. Presidente explica a complexidade da elaboração dos programas da Feira de Maio e do Mês da Cultura Tauromáquica face à diversidade das entidades envolvidas. Está prevista a divulgação do programa, ainda esta semana, apesar de estarem colocados cartazes na AE1.

--- O Sr. Vereador Amaral confirma a existência de outdoors bem como a programação concluída na totalidade. Prevê-se distribuição dos programas porta a porta através dos CTT, em transportes públicos e através de órgãos de comunicação. Continuando, o Sr. Presidente, informa que quanto ao Valverde o contrato não será assinado por quem apresentou a proposta que ficou em 1.º lugar pelo que se irá contactar quem ficou em 2.º lugar.

--- Em seguida interveio o Sr. Vereador David Mendes que, referindo-se à adenda ao contrato de concessão, perguntou se houve algum desenvolvimento sobre o processo, designadamente sobre o apoio a dar aos municipais, e como está a decorrer o plano de investimentos da AdAz. Reportando-se ao problema do entupimento ocorrido na rua dos Forcados Amadores, lote 1, inquiriu quanto às diligências realizadas pela Câmara no sentido da respetiva resolução.

--- Em seguida, aborda o que classifica de processos a abordar antes das eleições, designadamente: a renovação ou não do contrato dos resíduos sólidos urbanos (contrato termina em 2018, o concurso público é complexo, donde o processo tenha que ser tratado com tempo e cuidado) e o diálogo com a AdAz no sentido de alterar a formula de calculo das tarifas (por forma a que alterações no tarifário em alta possa ter repercussões no tarifário em baixa)

--- O Sr. Presidente, em resposta, informa que, em relação à rua dos Forcados, a Câmara tomou a iniciativa de resolução do problema, apesar da responsabilidade não ser do município. Foram tomadas providências para identificar o técnico que assinou o projeto, no sentido de o responsabilizar, nos termos legais.

--- Quanto à recolha de resíduos, os serviços estão a atualizar o estudo existente sobre o assunto. As hipóteses seriam assumir o serviço, integrar a CIMLT ou a AMO. São necessários dados concretos para análise do processo.

--- O plano de investimentos está a ser travado pela necessidade de pareceres da IP relativamente ao saneamento da zona industrial /Azambuja e na EN3.

--- A questão do apoio aos municípios no respeitante à limpeza das fossas está a ser analisada juridicamente, de acordo com informações do sr. Vice-presidente.

--- O Sr. Vereador David Mendes manifestou desagrado pelo facto de não estarem previstos prazos para a apresentação do trabalho.

--- A Sra. Vereadora Maria João perguntou se a varredora já foi entregue à Junta de Freguesia de Azambuja sendo que o Sr. Vereador Herculano informou que o protocolo terá efeitos a partir de dia 2 de maio.

ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DE ATAS

--- A ata da reunião de 20 de outubro de 2015 foi aprovada com quatro votos a favor (PS e Vereador Herculano Martins) e três abstenções (CPFNT e Vereador David Mendes da CDU).

PROPOSTAS

1 – Proposta N.69/P /2017 - Concurso Público – Serviço de Aluguer de Autocarros

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

---“Considerando:

--- o teor da informação respeitante à necessidade de “Serviço de aluguer de 3 autocarros com motorista” afetos ao circuito especial de transportes do Agrupamento de Escolas do Alto Concelho de Azambuja e de serviços ocasionais (anos escolares 2017/2018; 2018/2019; 2019/2020) através da realização de um Concurso Público” (em anexo);

--- a intenção da Assembleia Municipal em atribuir à Câmara a competência para assunção do compromisso plurianual para efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/12, de 21 de fevereiro e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a Proposta N.º 108/P/2016 aprovada em reunião de Câmara de 31 de outubro de 2016, e em sessão de Assembleia Municipal de 24 de novembro de 2016, intenção essa reforçada através da Proposta 13/P/2017 aprovada em reunião de Câmara de 31 de janeiro de 2017, e em sessão de Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2017;

--- que, tratando-se da aquisição de um serviço, o cumprimento das obrigações constantes nos artigos 49.º a 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, será assegurado pelo órgão competente para contratar, ao abrigo da citada Proposta 13/P/2017.

--- Proponho:

--- A autorização da assunção do compromisso plurianual que resultará do lançamento de um Concurso Público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), para a necessidade de “Serviço de aluguer de 3 autocarros com motorista” afetos ao circuito especial de transportes do Agrupamento de Escolas do Alto Concelho de Azambuja e de serviços ocasionais, pelo prazo de 30 meses, com o seguinte preço base, nos termos das respetivas peças de procedimento:

--- 198.008,00€, (iva incluído) em vigor, a satisfazer pela dotação da AP 06.01.04, RO 03/02.02.10, será distribuído da seguinte forma.

| 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 19 800,80 € | 66 002,67 € | 66 002,67 € | 46 201,87 € |

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 69/P/2017 foi aprovada com quatro votos a favor (Grupo PS, Vereador Herculano Martins) e três abstenções (CPFNT e Vereador David Mendes da CDU)

--- 2. – Redução de Taxas:

---2.1- Proposta N.º64 /P/2017 – Jodel

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando a minha decisão de 24 de fevereiro de 2017 exarada a fls. 182 do processo n.º 64/16-CEIA, em nome de Jodel – Produtos Químicos, S.A., que licenciou a obra de ampliação de um armazém existente e a obra de construção de um edifício destinado a armazenagem, localizados nas instalações desta empresa em Aveiras de Cima; -----

--- Considerando a liquidação das taxas constante daquela decisão e efetuada com base na folha de cálculo de fls. 181 cujo valor ascende a 73.119,40€; -----

--- Considerando que a este valor de taxas acresce ainda o valor da compensação devida pela não cedência de áreas destinadas a espaços verdes públicos e a equipamentos de utilização coletiva que ascende a 44.280,00€, conforme folha de cálculo de fls. 171; -----

--- Considerando o pedido apresentado pela Requerente em 28 de março de 2017, constante de fls. 186 e 187 do processo em assunto, em que solicita a redução em 90% do valor das taxas; -----

--- Considerando o relevante interesse municipal desta operação urbanística, bem como a declaração de interesse público municipal emitida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 9 de dezembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 1 de dezembro de 2015, para efeito do Regime Extraordinário da Regularização das Atividades Económicas (RERA – D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro); -----

--- Considerando que o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR 2.º série de 27/10/2010, com a Declaração de Retificação n.º 2255/2010, DR 2.º série de 5/11/2010), prevê a possibilidade de a Câmara Municipal deliberar sobre a redução de taxas até um máximo de 90%. -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista no n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR 2.º série de 27/10/2010, com a Declaração de Retificação n.º 2255/2010, DR 2.º série de 5/11/2010), reduzir em 50% as taxas devidas pela emissão do alvará de licença relativo à obra de ampliação e à obra de construção objeto do processo acima identificado, fixando-se o valor das taxas em 36.559,70€ (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove euros e setenta cêntimos). -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 64/P/2017 foi aprovada por unanimidade. -----

---2.2 Proposta Nº65 /P/2017 - Biosurfit, S.A.- -----

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando a minha decisão de 9 de março de 2017 exarada a fls. 490 do processo n.º 3/16-OL, em nome de Biosurfit, S.A., que licenciou a operação de loteamento urbano com obras de urbanização do prédio localizado na Quinta do Covão, em Azambuja; -----

--- Considerando a liquidação das taxas constante daquela decisão e efetuada com base na folha de cálculo de fls. 473 cujo valor ascende a 46.508,03€; -----

--- Considerando que a este valor de taxas acresce ainda o valor da compensação devida pela não cedência de áreas destinadas a espaços verdes públicos e a equipamentos de utilização coletiva que ascende a 30.750,00€, conforme folha de cálculo de fls. 489; -----

--- Considerando o pedido apresentado pela Requerente em 3 de abril de 2017, constante de fls. 495 e 499 do processo em assunto, em que solicita a redução em 90% do valor das taxas; -----

--- Considerando o relevante interesse municipal desta operação urbanística e que a empresa declara que irá mudar a sede da sua empresa para o concelho de Azambuja; -----

--- Considerando que o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR 2.º série de 27/10/2010, com a Declaração de Retificação n.º 2255/2010, DR 2.º série de 5/11/2010), prevê a possibilidade de a Câmara Municipal deliberar sobre a redução de taxas até um máximo de 90%. -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista no n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR 2.º série de 27/10/2010, com a Declaração de Retificação n.º 2255/2010, DR 2.º série de 5/11/2010), reduzir em 50% as taxas devidas pela emissão do alvará de licença da operação de loteamento com obras de urbanização objeto do processo acima identificado, fixando-se o valor das taxas em 23.254,02€ (vinte e três mil duzentos e cinquenta e quatro euros e dois cêntimos), na condição de a empresa alterar a sua sede para o concelho de Azambuja até final de 2017. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 65/P/2017 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **2.3 - Proposta Nº66 /P/2017 - Biosurfit, S.A.**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando a minha decisão de 16 de março de 2017 exarada a fls. 303 do processo n.º 70/16-AAREIA, em nome de Biosurfit, S.A., que licenciou a obra de construção do edifício industrial e muro de vedação no loteamento localizado na Quinta do Covão, em Azambuja, licenciada no âmbito do P. n.º 3/16-OL;*-----

--- *Considerando a liquidação das taxas constante daquela decisão e efetuada com base na folha de cálculo de fls. 301 cujo valor ascende a 19.043,91€;*-----

--- *Considerando o pedido apresentado pela Requerente em 3 de abril de 2017, constante de fls. 308 a 312 do processo em assunto, em que solicita a redução em 90% do valor das taxas;*-----

--- *Considerando o relevante interesse municipal desta operação urbanística e que a empresa declara que irá mudar a sede da sua empresa para o concelho de Azambuja;*-----

--- *Considerando que o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR 2.ª série de 27/10/2010, com a Declaração de Retificação n.º 2255/2010, DR 2.ª série de 5/11/2010), prevê a possibilidade de a Câmara Municipal deliberar sobre a redução de taxas até um máximo de 90%.*-----

--- **Proponho:**-----

--- *Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista no n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR 2.ª série de 27/10/2010, com a Declaração de Retificação n.º 2255/2010, DR 2.ª série de 5/11/2010), reduzir em 50% as taxas devidas pela emissão do alvará de licença de construção objeto do processo acima identificado, fixando-se o valor das taxas em 9.521,96€ (nove mil quinhentos e vinte e um euros e noventa e seis cêntimos), na condição de a empresa alterar a sua sede para o concelho de Azambuja até final de 2017.”*-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 66/P/2017 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **3 – Apoios Monetários:**-----

--- **3.1 - Proposta Nº67/P/2017 - Igreja Paroquial de Nª Srª da Assunção de Azambuja**-----

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando que:*-----

--- *o Município de Azambuja tem vindo a assumir uma política de interajuda em resultado da conjuntura económico-financeira nacional nos últimos anos que afetou de forma negativa e significativamente as instituições que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas e apoios, deixando mesmo, por vezes, de ter condições de continuar com os seus projetos, nomeadamente de levar a cabo eventos tais como as tradicionais e seculares procissões;*-----

--- *a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Assunção de Azambuja, através de ofício/email enviado a 06 de abril, em anexo, veio solicitar, no âmbito da realização da Procissão em Honra do Senhor dos Passos, que se realiza pelas ruas da vila de Azambuja, a 09 de abril de 2017, apoio monetário, no valor de 250 € (duzentos e cinquenta euros), para ajuda no pagamento das despesas com a ornamentações das ruas, equipamento de som na Praça do Município entre outros;*-----

--- *a Procissão em Honra do Senhor dos Passos, realizada em Azambuja, no Domingo de Ramos, além ser uma expressão cultural da Vila, atrai centenas de fiéis e comunicação social, difundido o Município e os seus costumes*-----;

--- *compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município a), cfr. alíneas o) e u) ambas do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

--- **Proponho:**-----

--- *Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere a atribuição do apoio monetário no valor de 250 € (duzentos e cinquenta euros) solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Assunção de Azambuja, como forma de colaboração para esta proceder ao pagamento das despesas inerentes à realização da Procissão em Honra do Senhor dos Passos”*-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 67/P/2017 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **3.2 - Proposta Nº7 /VAA/2017 - Rancho Folclórico e Etnográfico de Manique do Intendente**-----

--- O Sr. Vereador António Amaral, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---“Considerando que:-----

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal.;-----

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;-----

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;-----

--- a Direção do Rancho Folclórico e Etnográfico de Manique do Intendente, como coletividade organizadora das Tasquinhas de Manique do Intendente de 2017, que se irão realizar entre os dias 21 e 25 de abril do corrente ano, e nos termos do previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Azambuja, efetuou a sua candidatura para a atribuição de apoio a atividades pontuais;-----

--- a realização das festas locais como as tasquinhas têm tido um papel fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável das associações que conseguem, simultaneamente, contribuir para angariar fundos para as suas atividades e difundir hábitos e costumes das populações e promovendo o convívio e os produtores locais-----;

--- a atribuição dos apoios às coletividades, é efetuada ao abrigo das regras e procedimentos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Azambuja, alínea a) n.º 1 do artigo 32.º do referido Regulamento;-----

--- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.-----

--- **Proponho:**-----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere a atribuição do apoio monetário no valor de €1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros) ao Rancho Folclórico e Etnográfico de Manique do Intendente, no âmbito da organização das Tasquinhas de Manique do Intendente, que se irão realizar entre os dias 21 e 25 de abril de 2017.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 7/VAA/2017 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **3.3 –Proposta 8/VAA/2017 - Casa do Povo de Aveiras de Baixo**-----

--- O Sr. Vereador António Amaral, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando que:-----

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal.;-----

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;-----

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;-----

--- a Direção da Casa do Povo de Aveiras de Baixo, através de ofício datado de 19 de março de 2017 em anexo, veio solicitar, no âmbito da realização nas suas instalações de uma noite de animação, que se realiza no dia 29 de abril de 2017, apoio monetário, no valor de €200,00 (duzentos euros), para ajuda no pagamento à contratação de organista-----

--- a atribuição dos apoios às coletividades, é efetuada ao abrigo das regras e procedimentos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Azambuja, alínea c) do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 32.º do referido Regulamento, estamos perante uma atividade pontual da associação;-----

--- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;

--- **Proponho:**

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere a atribuição do apoio monetário no valor de € 200,00 (duzentos e cinquenta euros) solicitado pela Direção da Casa do Povo de Aveiras de Baixo, como forma de colaboração para esta proceder ao pagamento das despesas inerentes à realização da noite de animação nas suas instalações, a 29 de abril de 2017.

--- Uma vez posta à votação a Proposta nº 8/VAA/2017 foi aprovada por unanimidade, na ausência do Sr. Vice-Presidente que não participou na discussão e votação da Proposta por fazer parte dos Corpos Sociais da Instituição.

--- **4. Proposta N.9/V AA/2017 - Celebração de Protocolos com Coletividades no Âmbito da Organização do Mês da Cultura Tauromáquica e da Feira de Maio de 2017**

--- O Sr. Vereador António Amaral, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

--- "Considerando que:

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;

--- a Assembleia Municipal de Azambuja aprovou, através da proposta n.º 71/P/2012, declarar a tauromaquia e todas as atividades com ela relacionadas Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal;

--- o Mês da Cultura Tauromáquica, a par da centenária Feira de Maio, é por excelência a manifestação cultural tauromáquica com mais projeção no município e a de maior envolvimento da comunidade, contribuindo para a manutenção, criação e recriação de um elemento vivificador comum, além do desenvolvimento sociocultural e socioeconómico que proporciona;

--- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.

--- **Proponho:**

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aprovar:

---1. A atribuição das seguintes participações financeiras, às coletividades do Município de Azambuja, num montante global de 6.550 € (seis mil quinhentos e cinquenta euros), que irão coadjuvar o Município na realização do "Mês da Cultura Tauromáquica 2017" e da "Feira de Maio 2017":

| ENTIDADE | VALOR |
|---------------------------------|---------|
| Associação Poisada do Campino | 1.850 € |
| Centro Hípico Lebreiro | 2.200 € |
| Clube Azambujense | 400 € |
| Tertúlia Festa Brava | 650 € |
| União das Tertúlias de Azambuja | 1.450 € |

--- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

--- Entre

--- **PRIMEIRO OUTORGANTE:** MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, pessoa coletiva número 506821480, com sede em Praça do Município 19, 2050-315 em Azambuja, aqui representada por Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, com poderes para o ato adiante designada por MUNICÍPIO ou PRIMEIRO OUTORGANTE,

--- E

--- **SEGUNDO OUTORGANTE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A POISADA DO CAMPINO", pessoa coletiva n.º 502728256, apartado 42, 2050-909 Azambuja, aqui representado por Joaquim Campino, na qualidade de Representante da Comissão Executiva, com poderes para o ato adiante designada por SEGUNDO OUTORGANTE

--- Considerando que:

--- Uma das vertentes da política de cultura e inovação do MUNICÍPIO está orientada para a dinamização de iniciativas contextualizadas no programa "Mês da Cultura Tauromáquica 2017" e "Feira de Maio 2017".

--- A tauromaquia e, em particular, as manifestações populares como as entradas, picarias e largadas de touros, bem como a criação do toiro de lide e do cavalo de toureiro, assumem, no Município de Azambuja, uma relevante importância cultural, social e económica, fomenta o desenvolvimento turístico no município, permitindo difundir a cultura, promover valores, costumes e tradições, adquirindo assim um inestimável valor para os munícipes

--- A Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) aprovou, em outubro de 2003, a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, ratificada por Portugal a 26 de março de 2008, onde se promove a salvaguarda do património cultural imaterial e o respeito pelo património cultural imaterial das comunidades, dos grupos e dos indivíduos em causa.

--- Neste âmbito a Assembleia Municipal de Azambuja aprovou, através da proposta n.º 71/P/2012, declarar a tauromaquia e todas as atividades com ela relacionadas Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal

--- A ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A POISADA DO CAMPINO", foi fundada em 19 de março de 1989 por um grupo de aficionados dispostos a trabalhar pela Festa Brava, é uma associação sem fins lucrativos, que conta neste momento com 274 sócios e tem vindo a desenvolver um trabalho cada vez melhor em prol da tauromaquia em Azambuja, com o intuito de dinamizar e promover a Festa neste concelho com raízes culturais tão marcadas.

--- A par da Centenária Feira de Maio, o Mês da Cultura Tauromáquica, são por excelência a manifestação cultural tauromáquica com mais projeção no município e a de maior envolvimento da comunidade, contribuindo para a manutenção, criação e recriação de um elemento vivificador comum, além do desenvolvimento sociocultural e socioeconómico que proporciona.

--- É de boa-fé que os Outorgantes celebram e reduzem a escrito o presente Protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

--- **Cláusula 1.ª**

--- O presente Protocolo tem por objeto o apoio técnico, logístico e financeiro - a atribuir pelo Município de Azambuja à ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A POISADA DO CAMPINO", para o desenvolvimento e realização da sua atividade, no âmbito do programa "Mês da Cultura Tauromáquica 2017" e "Feira de Maio 2017".

--- **Cláusula 2.ª**

--- O MUNICÍPIO apoiará o SEGUNDO OUTORGANTE com meios destinados à prossecução das suas atividades culturais, desportivas e cívicas e por sua vez este colaborará com o MUNICÍPIO, no âmbito do Mês da Cultura Tauromáquica 2017 e Feira de Maio 2017, disponibilizando os meios ao seu dispor e participará nas atividades de interesse para a comunidade, em termos a acordar casuisticamente entre os Outorgantes.

--- O protocolo enquadra o estabelecimento de uma parceria de colaboração entre os Outorgantes nas áreas do desenvolvimento de exposições, formação, colóquios e palestras, organizações de concursos equestres, largadas de touros, espetáculos musicais e outros.

--- **Cláusula 3.ª**

--- O SEGUNDO OUTORGANTE, como entidade beneficiária de apoio financeiro, no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:

--- Aplicar o apoio financeiro concedido ao abrigo do presente Protocolo no desenvolvimento das seguintes iniciativas:

| Data | | Local |
|-------------|-------|--|
| 30 de abril | 21h30 | Colóquio "Toureio a Cavalo – Passado, Presente e Futuro" |
| 6 de maio | 21h30 | Colóquio "Forcados – Um exemplo e Valores a Preservar" |

| | | | |
|------------|-------|--|-----------------------------------|
| 19 de maio | 21h00 | Largada de Toiros recolhidos a Cavallo | Manga da Várzea do Valverde |
| 19 de maio | 22h00 | Espectáculo Musical com a Escola de Sevilhañas de Azambuja | Poisada do Campino |
| 20 de maio | 10h00 | Treino de Forcados | Praça de Toiros Dr. Ortigão Costa |
| 20 de maio | 16h00 | Colóquio "Futuro do Toureiro a Pé" | Associação Poisada do Campino |
| 20 de maio | 18h00 | Largada de Toiros recolhidos a Cavallo | Manga da Várzea do Valverde |
| 20 de maio | 22h00 | Festa Brava | Associação Poisada do Campino |
| 20 de maio | 24h00 | Mesa da Tortura | Praça de Toiros Dr. Ortigão Costa |
| 21 de maio | 16h00 | Largada de Toiros recolhidos a Cavallo | Manga da Várzea do Valverde |
| 24 de maio | 21h00 | Colóquio "Toiro de Liderança – Elemento Principal da Festa Brava" | Associação Poisada do Campino |

--- Criar e manter rubrica especial no seu relatório anual de contas – "Protocolo de Colaboração com a Câmara de Azambuja" e nela inscrever os movimentos contabilísticos correspondentes-----;

--- Entregar, sempre que solicitado, as informações sobre o grau de execução da atividade regular que seja apoiada financeiramente ao abrigo deste protocolo-----;

--- Entregar, sempre que solicitado, os projetos ou ações específicas que estejam a ser apoiadas pela Câmara -----;

--- Propor, à Câmara, as revisões e correções das atividades, devidamente fundamentadas e justificadas que ocorram durante a vigência do presente Protocolo;-----

--- Referir sempre, ainda que em letra de tamanho reduzido, mas legível, o texto "COM O APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA" em cartazes publicitários ou panfletos dos eventos que venha a promover ou de outras formas de publicidade, acompanhado da inserção do símbolo do Município. -----

--- **Cláusula 4.ª**-----

--- O MUNICÍPIO, como entidade concedente de apoio financeiro, no âmbito deste Protocolo, compromete-se a:-----

--- Sempre que julgar necessário, exigir informações sobre o grau de execução da atividade regular; -----

--- Cumprir o regime de comparticipação financeira, previsto na Cláusula Quinta do presente Protocolo.

--- **Cláusula 5.ª**-----

--- A comparticipação financeira do Município será no montante de 1.850 (mil oitocentos e cinquenta) euros. -----

--- A ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A POISADA DO CAMPINO", enviará relatórios justificativos das despesas a efetuar no âmbito do presente Protocolo. -----

--- Em cada entrega, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A POISADA DO CAMPINO", obriga-se a emitir o respetivo recibo. -----

--- A ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A POISADA DO CAMPINO", deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos. -----

--- A ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A POISADA DO CAMPINO", deve apresentar relatório final com explicação dos resultados alcançados e a demonstração da respetiva execução física e financeira. -----

--- A ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A POISADA DO CAMPINO", deve organizar a sua atividade de forma a evidenciar os custos nos quais foram aplicados os apoios concedidos ao abrigo deste Protocolo. -----

--- **Cláusula 6.ª**-----

--- Compete ao MUNICÍPIO, na qualidade de concedente do apoio financeiro previsto neste Protocolo, fiscalizar a execução do mesmo, procedendo sempre que achar conveniente à realização de inspeções e inquéritos-----

--- **Cláusula 7.ª**-----

--- O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e tem vigência até final do mês de maio.

--- **Cláusula 8.ª**-----

--- Toda e qualquer alteração ao presente protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as Outorgantes, podendo o MUNICÍPIO condicionar tal alteração a conseqüente adaptação do texto ora outorgado. -----

--- **Cláusula 9.ª**-----

--- As comunicações efetuadas ao abrigo do presente Protocolo, entre os Outorgantes, deverão revestir a forma escrita.-----

--- Pelas partes, na qualidade em que intervêm, foi dito que aceitam o presente Protocolo, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas.-----

Assim o disseram e outorgam, -----

--- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

--- Entre -----

--- **PRIMEIRO OUTORGANTE:** MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, pessoa coletiva número 506821480, com sede em Praça do Município 19, 2050-315 em Azambuja, aqui representada por Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, com poderes para o ato adiante designada por MUNICÍPIO ou PRIMEIRO OUTORGANTE, -----

--- E -----

--- **SEGUNDO OUTORGANTE:** TERTÚLIA FESTA BRAVA CLUB RECREATIVO TAUROMÁQUICO, pessoa coletiva n.º 501631585, com sede na Travessa do Matadouro, 5, 2050-340 em Azambuja, aqui representado por Rui Carlos de Almeida Casqueiro Haderer, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato adiante designada por SEGUNDO OUTORGANTE -----

--- **Considerando que:**-----

--- Uma das vertentes da política de cultura e inovação do MUNICÍPIO está orientada para a dinamização de iniciativas contextualizadas no programa "Mês da Cultura Tauromáquica" e "Feira de Maio 2017" -----

--- A tauromaquia e, em particular, as manifestações populares como as entradas, picarias e largadas de touros, bem como a criação do touro de lide e do cavalo de toureiro, assumem, no Município de Azambuja, uma relevante importância cultural, social e económica, fomenta o desenvolvimento turístico no município, permitindo difundir a cultura, promover valores, costumes e tradições, adquirindo assim um inestimável valor para os munícipes -----

--- A Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) aprovou, em outubro de 2003, a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, ratificada por Portugal a 26 de março de 2008, onde se promove a salvaguarda do património cultural imaterial e o respeito pelo património cultural imaterial das comunidades, dos grupos e dos indivíduos em causa -----

--- Neste âmbito a Assembleia Municipal de Azambuja aprovou, através da proposta n.º 71/P/2012, declarar a tauromaquia e todas as atividades com ela relacionadas Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal -----

--- A TERTÚLIA FESTA BRAVA é uma associação sem fins lucrativos cujo fim último é pugnar pela preservação e dignificação da cultura tauromáquica -----

--- A par da centenária Feira de Maio, o Mês da Cultura Tauromáquica, são por excelência a manifestação cultural tauromáquica com mais projeção no município e a de maior envolvimento da comunidade, contribuindo para a manutenção, criação e recriação de um elemento vivificador comum, além do desenvolvimento sociocultural e socioeconómico que proporciona. -----

--- É de boa-fé que os Outorgantes celebram e reduzem a escrito o presente Protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

--- **Cláusula 1.ª** -----

--- O presente Protocolo tem por objeto o apoio técnico, logístico e financeiro - a atribuir pelo Município de Azambuja à TERTÚLIA FESTA BRAVA para o desenvolvimento e realização da sua atividade, no âmbito do programa "Mês da Cultura Tauromáquica 2017" e "Feira de Maio 2017". -----

--- **Cláusula 2.ª** -----

--- O MUNICÍPIO apoiará o SEGUNDO OUTORGANTE com meios destinados à prossecução das suas atividades culturais e cívicas e por sua vez este colaborará com o MUNICÍPIO, no âmbito do Mês da Cultura Tauromáquica 2017 e Feira de Maio 2017, disponibilizando os meios ao seu dispor e participará nas atividades de interesse para a comunidade, em termos a acordar casuisticamente entre os Outorgantes -----

--- O protocolo enquadra o estabelecimento de uma parceria de colaboração entre os Outorgantes nas áreas do desenvolvimento de exposições, formação, colóquios e palestras, organizações de concursos equestres, largadas de touros, espetáculos musicais e outros. -----

--- **Cláusula 3.ª** -----

--- O SEGUNDO OUTORGANTE, como entidade beneficiária de apoio financeiro, no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:-----

--- Aplicar o apoio financeiro concedido ao abrigo do presente Protocolo no desenvolvimento das seguintes iniciativas:-----

| | | |
|----------------|---|---------------------------------|
| 30 abril | Exposição - Coleção Dr Marco Gomes | Galeria da Biblioteca Municipal |
| 5 maio (21h45) | Coloquio "Toiros! A nossa Paixão! | Auditório Municipal |
| 12 maio | Coloquio "Forçados do Passado ao Presente (pelos 50 anos do GFAA) | Auditório Municipal; |

--- Criar e manter rubrica especial no seu relatório anual de contas – "Protocolo de Colaboração com a Câmara de Azambuja" e nela inscrever os movimentos contabilísticos correspondentes-----;

--- Entregar, sempre que solicitado, as informações sobre o grau de execução da atividade regular que seja apoiada financeiramente ao abrigo deste protocolo-----;

--- Entregar, sempre que solicitado, os projetos ou ações específicas que estejam a ser apoiadas pela Câmara-----;

--- Propor, à Câmara, as revisões e correções das atividades, devidamente fundamentadas e justificadas que ocorram durante a vigência do presente Protocolo;-----

--- Referir sempre, ainda que em letra de tamanho reduzido, mas legível, o texto "COM O APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA" em cartazes publicitários ou panfletos dos eventos que venha a promover ou de outras formas de publicidade, acompanhado da inserção do símbolo do Município-----.

--- Cláusula 4.ª-----

--- O MUNICÍPIO, como entidade concedente de apoio financeiro, no âmbito deste Protocolo, compromete-se a:-----

--- Sempre que julgar necessário, exigir informações sobre o grau de execução da atividade regular;-----

--- Cumprir o regime de comparticipação financeira, previsto na Cláusula Quinta do presente Protocolo.-----

--- Cláusula 5.ª-----

--- A comparticipação financeira do Município será no montante de 350 (trezentos e cinquenta) euros.-----

--- A TERTÚLIA FESTA BRAVA enviará relatórios justificativos das despesas a efetuar no âmbito do presente Protocolo.-----

--- Em cada entrega, a TERTÚLIA FESTA BRAVA obriga-se a emitir o respetivo recibo.-----

--- A TERTÚLIA FESTA BRAVA deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.-----

--- A TERTÚLIA FESTA BRAVA deve apresentar relatório final com explicação dos resultados alcançados e a demonstração da respetiva execução física e financeira.-----

--- A TERTÚLIA FESTA BRAVA deve organizar a sua atividade de forma a evidenciar os custos nos quais foram aplicados os apoios concedidos ao abrigo deste Protocolo-----.

--- Cláusula 6.ª-----

--- Compete ao MUNICÍPIO, na qualidade de concedente do apoio financeiro previsto neste Protocolo, fiscalizar a execução do mesmo, procedendo sempre que achar conveniente à realização de inspeções e inquéritos-----.

--- Cláusula 7.ª-----

--- O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e tem vigência até final do mês de maio.-----

--- Cláusula 8.ª-----

--- Toda e qualquer alteração ao presente protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambos os Outorgantes, podendo o MUNICÍPIO condicionar tal alteração a consequente adaptação do texto ora outorgado.-----

--- Cláusula 9.ª-----

--- As comunicações efetuadas ao abrigo do presente Protocolo, entre os Outorgantes, deverão revestir a forma escrita-----

--- Pelas partes, na qualidade em que intervêm, foi dito que aceitam o presente Protocolo, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas.-----

Assim o disseram e outorgam,-----

--- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

--- Entre-----

--- PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, pessoa coletiva número 506821480, com sede em Praça do Município 19, 2050-315 em Azambuja, aqui representada por Luís Manuel Abreu de Sousa,

na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, com poderes para o ato adiante designada por MUNICÍPIO ou PRIMEIRO OUTORGANTE, -----

--- E -----

--- **SEGUNDO OUTORGANTE:** UNIÃO DE TERTÚLIAS DE AZAMBUJA, pessoa coletiva n.º 513405011, com sede na Rua Humberto Correia, 5, 2050-300 em Azambuja, aqui representado por João Alberto Caetano Alves, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato adiante designada por SEGUNDO OUTORGANTE. -----

--- **Considerando que:**-----

--- Uma das vertentes da política de cultura e inovação do MUNICÍPIO está orientada para a dinamização de iniciativas contextualizadas no programa "Mês da Cultura Tauromáquica 2017" e "Feira de Maio 2017". -----

--- A tauromaquia e, em particular, as manifestações populares como as entradas, picarias e largadas de touros, bem como a criação do toiro de lide e do cavalo de toureiro, assumem, no Município de Azambuja, uma relevante importância cultural, social e económica, fomenta o desenvolvimento turístico no município, permitindo difundir a cultura, promover valores, costumes e tradições, adquirindo assim um inestimável valor para os munícipes -----

--- A Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) aprovou, em outubro de 2003, a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, ratificada por Portugal a 26 de março de 2008, onde se promove a salvaguarda do património cultural imaterial e o respeito pelo património cultural imaterial das comunidades, dos grupos e dos indivíduos em causa. -----

--- Neste âmbito a Assembleia Municipal de Azambuja aprovou, através da proposta n.º 71/P/2012, declarar a tauromaquia e todas as atividades com ela relacionadas Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal -----

--- A UNIÃO DE TERTÚLIAS DE AZAMBUJA, é uma organização sem fins lucrativos, com o objetivo de promover, dinamizar e divulgar as Tertúlias Azambujenses e a Centenária Feira de Maio em Azambuja. -----

--- A par da centenária Feira de Maio, o Mês da Cultura Tauromáquica, são por excelência a manifestação cultural tauromáquica com mais projeção no município e a de maior envolvimento da comunidade, contribuindo para a manutenção, criação e recriação de um elemento vivificador comum, além do desenvolvimento sociocultural e socioeconómico que proporciona. -----

--- É de boa-fé que os Outorgantes celebram e reduzem a escrito o presente Protocolo, o qual se regerá pelas seguintes Cláusulas: -----

--- **Cláusula 1.ª** -----

--- O presente Protocolo tem por objeto o apoio técnico, logístico e financeiro - a atribuir pelo Município de Azambuja à UNIÃO DE TERTÚLIAS DE AZAMBUJA para o desenvolvimento e realização da sua atividade, no âmbito do programa "Mês da Cultura Tauromáquica 2017" e "Feira de Maio 2017". -----

--- **Cláusula 2.ª** -----

--- O MUNICÍPIO apoiará o SEGUNDO OUTORGANTE com meios destinados à prossecução das suas atividades culturais, desportivas e cívicas e por sua vez este colaborará com o MUNICÍPIO, no âmbito do Mês da Cultura Tauromáquica 2017 e Feira de Maio 2017, disponibilizando os meios ao seu dispor e participará nas atividades de interesse para a comunidade, em termos a acordar casuisticamente entre os Outorgantes. -----

--- O protocolo enquadra o estabelecimento de uma parceria de colaboração entre os Outorgantes nas áreas do desenvolvimento de exposições, formação, colóquios e palestras, organizações de concursos equestres, largadas de touros, espetáculos musicais e outros. -----

--- **Cláusula 3.ª** -----

--- O SEGUNDO OUTORGANTE, como entidade beneficiária de apoio financeiro, no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a: -----

--- Aplicar o apoio financeiro concedido ao abrigo do presente Protocolo no desenvolvimento das seguintes iniciativas: -----

| | | |
|-----------------|---|------------------|
| 13 maio (21h45) | Colóquio sob o tema comunicação Taurina | Club Azambujense |
| 24 maio (22h00) | Encierro de vacas (4 vacas, 1 novilho, 1 jogo cabrestos+ segurança) | Rua Vitor Cordon |
| 24 maio (23h30) | Animação Musical (banda + som e luz) | Largo Palmela |

--- Criar e manter rubrica especial no seu relatório anual de contas - "Protocolo de Colaboração com a Câmara de Azambuja" e nela inscrever os movimentos contabilísticos correspondentes -----;

--- Entregar, sempre que solicitado, as informações sobre o grau de execução da atividade regular que seja apoiada financeiramente ao abrigo deste protocolo;

--- Entregar, sempre que solicitado, os projetos ou ações específicas que estejam a ser apoiadas pela Câmara

--- Propor, à Câmara, as revisões e correções das atividades, devidamente fundamentadas e justificadas que ocorrerem durante a vigência do presente Protocolo;

--- Referir sempre, ainda que em letra de tamanho reduzido, mas legível, o texto "COM O APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA" em cartazes publicitários ou panfletos dos eventos que venha a promover ou de outras formas de publicidade, acompanhado da inserção do símbolo do Município.

--- **Cláusula 4.ª**

--- O MUNICÍPIO, como entidade concedente de apoio financeiro, no âmbito deste Protocolo, compromete-se a:

--- Sempre que julgar necessário, exigir informações sobre o grau de execução da atividade regular;

--- Cumprir o regime de comparticipação financeira, previsto na Cláusula Quinta do presente Protocolo.

--- **Cláusula 5.ª**

--- A comparticipação financeira do Município será no montante de 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) euros.

--- A UNIÃO DE TERTÚLIAS DE AZAMBUJA enviará relatórios justificativos das despesas a efetuar no âmbito do presente Protocolo.

--- Em cada entrega, a UNIÃO DE TERTÚLIAS DE AZAMBUJA obriga-se a emitir o respetivo recibo.

--- A UNIÃO DE TERTÚLIAS DE AZAMBUJA deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.

--- A UNIÃO DE TERTÚLIAS DE AZAMBUJA deve apresentar relatório final com explicação dos resultados alcançados e a demonstração da respetiva execução física e financeira.

--- A UNIÃO DE TERTÚLIAS DE AZAMBUJA deve organizar a sua atividade de forma a evidenciar os custos nos quais foram aplicados os apoios concedidos ao abrigo deste Protocolo.

--- **Cláusula 6.ª**

--- Compete ao MUNICÍPIO, na qualidade de concedente do apoio financeiro previsto neste Protocolo, fiscalizar a execução do mesmo, procedendo sempre que achar conveniente à realização de inspeções e inquéritos

--- **Cláusula 7.ª**

--- O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e tem vigência até final do mês de maio.

--- **Cláusula 8.ª**

--- Toda e qualquer alteração ao presente protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as Outorgantes, podendo o MUNICÍPIO condicionar tal alteração a consequente adaptação do texto ora outorgado.

--- **Cláusula 9.ª**

--- As comunicações efetuadas ao abrigo do presente Protocolo, entre os Outorgantes, deverão revestir a forma escrita

--- Pelas partes, na qualidade em que intervêm, foi dito que aceitam o presente Protocolo, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas.

Assim o disseram e outorgam,

--- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ---

--- Entre

--- **PRIMEIRO OUTORGANTE:** MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, pessoa coletiva número 506821480, com sede em Praça do Município 19, 2050-315 em Azambuja, aqui representada por Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, com poderes para o ato adiante designada por MUNICÍPIO ou PRIMEIRO OUTORGANTE,

--- E

--- **SEGUNDO OUTORGANTE:** CENTRO HÍPICO LEBREIRO DE AZAMBUJA, pessoa coletiva n.º 50223012, com sede na Rua D. Sancho I n.º 25, 2050-328 em Azambuja, aqui representado por António José Rodrigues Clemente, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato adiante designada por SEGUNDO OUTORGANTE.

--- Considerando que:

---Uma das vertentes da política de cultura e inovação do MUNICÍPIO está orientada para a dinamização de iniciativas contextualizadas no programa “Mês da Cultura Tauromáquica” e “Feira de Maio 2017”. ---
 --- A tauromaquia e, em particular, as manifestações populares como as entradas, picarias e largadas de toiros, bem como a criação do toiro de lide e do cavalo de toureiro, assumem, no Município de Azambuja, uma relevante importância cultural, social e económica, fomenta o desenvolvimento turístico no município, permitindo difundir a cultura, promover valores, costumes e tradições, adquirindo assim um inestimável valor para os municípios. ---

--- A Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) aprovou, em outubro de 2003, a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, ratificada por Portugal a 26 de março de 2008, onde se promove a salvaguarda do património cultural imaterial e o respeito pelo património cultural imaterial das comunidades, dos grupos e dos indivíduos em causa. ---

--- Neste âmbito a Assembleia Municipal de Azambuja aprovou, através da proposta n.º 71/P/2012, declarar a tauromaquia e todas as atividades com ela relacionadas Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal. ---

--- O CENTRO HÍPICO LEBREIRO DE AZAMBUJA, associação sem fins lucrativos, fundada em 1964, e acessível a todos os interessados em plena vila de Azambuja (Rua D. Sancho I), tem por objetivo levar a equitação ao maior número possível de pessoas de todos os estratos sociais e eliminar a ideia de que as atividades equestres só estão ao alcance de alguns. ---

--- A par da centenária Feira de Maio, o Mês da Cultura Tauromáquica, são por excelência a manifestação cultural tauromáquica com mais projeção no município e a de maior envolvimento da comunidade, contribuindo para a manutenção, criação e recriação de um elemento vivificador comum, além do desenvolvimento sociocultural e socioeconómico que proporciona. ---

--- É de boa-fé que os Outorgantes celebram e reduzem a escrito o presente Protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas: ---

--- **Cláusula 1.ª** ---

--- O presente Protocolo tem por objeto o apoio técnico, logístico e financeiro - a atribuir pelo Município de Azambuja ao CENTRO HÍPICO LEBREIRO DE AZAMBUJA para a desenvolvimento e realização da sua atividade, no âmbito do programa “Mês da Cultura Tauromáquica 2017” e “Feira de Maio 2017”. ---

--- **Cláusula 2.ª** ---

---1. O MUNICÍPIO apoiará o SEGUNDO OUTORGANTE com meios destinadas à prossecução das suas atividades culturais, desportivas e cívicas e por sua vez este colaborará com o MUNICÍPIO, no âmbito do Mês da Cultura Tauromáquica 2017 e Feira de Maio 2017, disponibilizando os meios ao seu dispor e participará nas atividades de interesse para a comunidade, em termos a acordar casuisticamente entre os Outorgantes. ---

--- O protocolo enquadra o estabelecimento de uma parceria de colaboração entre os Outorgantes nas áreas do desenvolvimento de exposições, formação, colóquios e palestras, organizações de concursos equestres, largadas de touros, espetáculos musicais e outros. ---

--- **Cláusula 3.ª** ---

--- O SEGUNDO OUTORGANTE, como entidade beneficiária de apoio financeiro, no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a: ---

--- Aplicar o apoio financeiro concedido ao abrigo do presente Protocolo no desenvolvimento das seguintes iniciativas: ---

| | | |
|--------------|---------------|---|
| 07 maio | 16h00 | Apresentação da Equipa de Horseball— Azambuja Horseball Team |
| 14 maio | 10h00/17h00 | Organização total do Circuito de Ensino “Open” |
| 27 maio | 10h00 | Aula de Equitação, Largo do Município |
| 27 e 28 maio | 16h00 / 15h00 | Organização do Concurso de Modelo e Andamentos – Éguas Afilhadas – V Troféu Dr. Ortigão Costa |
| 29 maio | 09h00 | Festa na Vila |

--- Criar e manter rubrica especial no seu relatório anual de contas – “Protocolo de Colaboração com a Câmara de Azambuja” e nela inscrever os movimentos contabilísticos correspondentes; ---

--- Entregar, sempre que solicitado, as informações sobre o grau de execução da atividade regular que seja apoiada financeiramente ao abrigo deste protocolo; ---

--- Entregar, sempre que solicitado, os projetos ou ações específicas que estejam a ser apoiadas pela Câmara ---

--- Propor, à Câmara, as revisões e correções das atividades, devidamente fundamentadas e justificadas que ocorram durante a vigência do presente Protocolo; ---

--- Referir sempre, ainda que em letra de tamanho reduzido, mas legível, o texto “COM O APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA” em cartazes publicitários ou panfletos dos eventos que venha a promover ou de outras formas de publicidade, acompanhado da inserção do símbolo do Município. -----

--- **Cláusula 4.ª** -----

--- O MUNICÍPIO, como entidade concedente de apoio financeiro, no âmbito deste Protocolo, compromete-se a:-----

--- Sempre que julgar necessário, exigir informações sobre o grau de execução da atividade regular; -----

--- Cumprir o regime de comparticipação financeira, previsto na Cláusula Quinta do presente Protocolo.

--- **Cláusula 5.ª** -----

--- A comparticipação financeira do Município será no montante de 2.200 (dois mil e duzentos) euros.

--- O CENTRO HÍPICO LEBREIRO DE AZAMBUJA enviará relatórios justificativos das despesas a efetuar no âmbito do presente Protocolo. -----

--- Em cada entrega, o CENTRO HÍPICO LEBREIRO DE AZAMBUJA obriga-se a emitir o respetivo recibo.

--- O CENTRO HÍPICO LEBREIRO DE AZAMBUJA deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos. -----

--- O CENTRO HÍPICO LEBREIRO DE AZAMBUJA deve apresentar relatório final com explicação dos resultados alcançados e a demonstração da respetiva execução física e financeira. -----

--- O CENTRO HÍPICO LEBREIRO DE AZAMBUJA deve organizar a sua atividade de forma a evidenciar os custos nos quais foram aplicados os apoios concedidos ao abrigo deste Protocolo. -----

--- **Cláusula 6.ª** -----

--- Compete ao MUNICÍPIO, na qualidade de concedente do apoio financeiro previsto neste Protocolo, fiscalizar a execução do mesmo, procedendo sempre que achar conveniente à realização de inspeções e inquéritos-----

--- **Cláusula 7.ª** -----

--- O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e tem vigência até final do mês de maio.

--- **Cláusula 8.ª** -----

--- Toda e qualquer alteração ao presente protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambos os Outorgantes, podendo o MUNICÍPIO condicionar tal alteração a consequente adaptação do texto ora outorgado. -----

--- **Cláusula 9.ª** -----

--- As comunicações efetuadas ao abrigo do presente Protocolo, entre os Outorgantes, deverão revestir a forma escrita -----

--- Pelas partes, na qualidade em que intervêm, foi dito que aceitam o presente Protocolo, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas. -----

Assim o disseram e outorgam, -----

--- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** -----

--- Entre -----

--- **PRIMEIRO OUTORGANTE:** MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, pessoa coletiva número 506821480, com sede em Praça do Município 19, 2050-315 em Azambuja, aqui representada por Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, com poderes para o ato adiante designada por MUNICÍPIO ou PRIMEIRO OUTORGANTE, -----

--- E -----

--- **SEGUNDO OUTORGANTE:** CLUB AZAMBUJENSE, pessoa coletiva n.º 502705587, com sede na Rua Jaime da Mota nº 3, 2050-333 em Azambuja, aqui representado por Sérgio Cabral, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato adiante designada por SEGUNDO OUTORGANTE. -----

--- **Considerando que:**-----

--- Uma das vertentes da política de cultura e inovação do MUNICÍPIO está orientada para a dinamização de iniciativas contextualizadas no programa “Mês da Cultura Tauromáquica 2017” e “Feira de Maio 2017”. -----

--- A tauromaquia e, em particular, as manifestações populares como as entradas, picarias e largadas de touros, bem como a criação do touro de lide e do cavalo de toureiro, assumem, no Município de Azambuja, uma relevante importância cultural, social e económica, fomenta o desenvolvimento turístico no município, permitindo difundir a cultura, promover valores, costumes e tradições, adquirindo assim um inestimável valor para os municípios -----

--- A Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) aprovou, em outubro de 2003, a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, ratificada por Portugal a 26 de março de 2008, onde se promove a salvaguarda do património cultural imaterial e o respeito pelo património cultural imaterial das comunidades, dos grupos e dos indivíduos em causa.-----

--- Neste âmbito a Assembleia Municipal de Azambuja aprovou, através da proposta n.º 71/P/2012, declarar a tauromaquia e todas as atividades com ela relacionadas Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal-----

--- O CLUB AZAMBUJENSE é um estabelecimento centenário que proporciona várias atividades de lazer e é um espaço de convívio entre gerações que se destina a sócios.-----

--- A par da centenária Feira de Maio, o Mês da Cultura Tauromáquica, são por excelência a manifestação cultural tauromáquica com mais projeção no município e a de maior envolvimento da comunidade, contribuindo para a manutenção, criação e recriação de um elemento vivificador comum, além do desenvolvimento sociocultural e socioeconómico que proporciona.-----

--- É de boa-fé que os Outorgantes celebram e reduzem a escrito o presente Protocolo, o qual se regerá pelas seguintes Cláusulas:-----

--- **Cláusula 1.ª**-----

O presente Protocolo tem por objeto o apoio técnico, logístico e financeiro - a atribuir pelo Município de Azambuja ao CLUB AZAMBUJENSE para o desenvolvimento e realização da sua atividade, no âmbito do programa "Mês da Cultura Tauromáquica 2017" e "Feira de Maio 2017".-----

--- **Cláusula 2.ª**-----

--- O MUNICÍPIO apoiará o SEGUNDO OUTORGANTE com meios destinados à prossecução das suas atividades culturais e cívicas e por sua vez este colaborará com o MUNICÍPIO, no âmbito do Mês da Cultura Tauromáquica 2017 e Feira de Maio 2017, disponibilizando os meios ao seu dispor e participará nas atividades de interesse para a comunidade, em termos a acordar casuisticamente entre os Outorgantes.-----

---O protocolo enquadra o estabelecimento de uma parceria de colaboração entre os Outorgantes nas áreas do desenvolvimento de exposições, formação, colóquios e palestras, organizações de concursos equestres, largadas de touros, espetáculos musicais e outros.-----

--- **Cláusula 3.ª**-----

--- O SEGUNDO OUTORGANTE, como entidade beneficiária de apoio financeiro, no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:-----

--- Aplicar o apoio financeiro concedido ao abrigo do presente Protocolo no desenvolvimento das seguintes iniciativas:-----

| | | |
|--------------------|---|-----------------------|
| 7 de maio 16h30 | Organização do Danza e Afficion - 1.º Festival de Escolas de Sevilhanas Atuação de 7 Escolas de Sevilhanas nacionais: Las Hermosas - do Clube Azambujense El Capote Sevilhanas.com Rocieras de Alcochete Sevilhanas APS Castanheira Alma Flamenca Clube Taurino Alenquelense & Chiques de Coiores | Praça do Município |
|--------------------|---|-----------------------|

--- Criar e manter rubrica especial no seu relatório anual de contas - "Protocolo de Colaboração com a Câmara de Azambuja" e nela inscrever os movimentos contabilísticos correspondentes-----;

--- Entregar, sempre que solicitado, as informações sobre o grau de execução da atividade regular que seja apoiada financeiramente ao abrigo deste protocolo-----;

--- Entregar, sempre que solicitado, os projetos ou ações específicas que estejam a ser apoiadas pela Câmara-----;

--- Propor, à Câmara, as revisões e correções das atividades, devidamente fundamentadas e justificadas que ocorram durante a vigência do presente Protocolo;-----

--- Referir sempre, ainda que em letra de tamanho reduzido, mas legível, o texto "COM O APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA" em cartazes publicitários ou panfletos dos eventos que venha a promover ou de outras formas de publicidade, acompanhado da inserção do símbolo do Município.-----

--- **Cláusula 4.ª**-----

--- O MUNICÍPIO, como entidade concedente de apoio financeiro, no âmbito deste Protocolo, compromete-se a:-----

--- Sempre que julgar necessário, exigir informações sobre o grau de execução da atividade regular;-----

- Cumprir o regime de comparticipação financeira, previsto na Cláusula Quinta do presente Protocolo.
- **Cláusula 5.ª**-----
- A comparticipação financeira do Município será no montante de 400 (quatrocentos) euros. -----
- O CLUB AZAMBUJENSE enviará relatórios justificativos das despesas a efetuar no âmbito do presente Protocolo. -----
- Em cada entrega, o CLUB AZAMBUJENSE obriga-se a emitir o respetivo recibo. -----
- O CLUB AZAMBUJENSE deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.-----
- O CLUB AZAMBUJENSE deve apresentar relatório final com explicação dos resultados alcançados e a demonstração da respetiva execução física e financeira-----
- O CLUB AZAMBUJENSE deve organizar a sua atividade de forma a evidenciar os custos nos quais foram aplicados os apoios concedidos ao abrigo deste Protocolo-----
- **Cláusula 6.ª**-----
- Compete ao MUNICIPIO, na qualidade de concedente do apoio financeiro previsto neste Protocolo, fiscalizar a execução do mesmo, procedendo sempre que achar conveniente à realização de inspeções e inquéritos-----
- **Cláusula 7.ª**-----
- O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e tem vigência até final do mês de maio.
- **Cláusula 8.ª**-----
- Toda e qualquer alteração ao presente protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as Outorgantes, podendo o MUNICIPIO condicionar tal alteração a consequente adaptação do texto ora outorgado.
- **Cláusula 9.ª**-----
- As comunicações efetuadas ao abrigo do presente Protocolo, entre as Outorgantes, deverão revestir a forma escrita -----
- Pelas partes, na qualidade em que intervêm, foi dito que aceitam o presente Protocolo, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas.-----
- Assim o disseram e outorgam.”-----
- Uma vez posta a votação a Proposta nº 9/ VAA/2017 foi aprovada por unanimidade, na ausência da Sra. Vereadora Maria João Canilho, que não participou na discussão e votação da Proposta por fazer parte dos Corpos Sociais da Tertúlia festa Brava. -----
- **5- Empréstimo de Material:**-----
- **5.1- Proposta N.10/VP/2017 - Junta de Freguesia de Alcoentre**
- O Sr. Vice-Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----
- “Considerando que: -----
- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;-----
- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;-----
- a colaboração institucional entre Município e as Freguesias é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos;-----
- a realização das festas locais como as tasquinhas têm tido um papel fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável, das associações que conseguem simultaneamente contribuir para angariar fundos para as suas atividades, mas simultaneamente difundir hábitos e costumes das populações e promovendo o convívio e os produtores locais;-----
- neste âmbito, a Junta de Freguesia de Alcoentre, através de email datado de 13 de março de 2017, em anexo, solicitou do Município de Azambuja o empréstimo de material (10 barracas brancas, 50 baías de delimitação, 18 mastros, contentores para o lixo), logístico (limpeza do terrenos entre os bombeiros e o centro escolar de Alcoentre) e de recursos humanos (serviços do canalizador e do electricista municipal) para a organização das Tasquinhas – ALCOPRIMAFEST de 2017, que se irão realizar em Alcoentre nos dias 28 de abril a 1 de maio do corrente ano;-----
- existe disponibilidade dos funcionários e do material para aceder ao pedido efetuado;-----

--- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----

--- **Proponho:**-----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar o empréstimo do material, e da cedência do apoio logístico e dos recursos humanos, enunciados no quinto considerando, à Junta de Freguesia de Alcoentre, para realização das Tasquinhas – ALCOPRIMAFEST de 2017, que se irão realizar em Alcoentre nos dias 28 de abril a 1 de maio do corrente ano.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 10/VP/2017 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **5.2. - Proposta N. 11/VP/2017 - Junta de Freguesia de Vale do Paraíso** -----

--- O Sr. Vice-presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---“Considerando que: -----

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal; -----

--- faz parte integrante do roteiro cultural do Município de Azambuja dos últimos três anos a eleição da Rainha das Vindimas, que irá representar Azambuja na final nacional, sendo eleita uma representante por cada freguesia do Concelho de Azambuja; -----

--- a colaboração institucional entre Município e as Freguesias é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos, sendo essencial a participação das freguesias na organização deste evento; -----

--- neste âmbito, veio a Junta de Freguesia de Vale Paraíso se responsabilizar pela coorganização da III Gala da Rainha das Vindimas da Freguesia de Vale Paraíso, que se irá realizar no dia 29 de abril de 2017, no Pavilhão Polidesportivo desta freguesia, pelo que, através de email datado de 30 de março de 2017, em anexo, solicitou ao Município de Azambuja o empréstimo de material (estrados e alcatifa para o palco, 8 cubos de madeira, 150 cadeiras e revestimento para proteção do piso do Polidesportivo) e de recursos humanos para montagem do palco no dia 27 de abril de 2017; -----

--- existe disponibilidade dos funcionários e do material para aceder ao pedido efetuado; -----

--- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

--- **Proponho:**-----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar o empréstimo do material e a cedência dos recursos humanos, enunciados no quarto considerando, à Junta de Freguesia de Vale do Paraíso, para a realização da III Gala da Rainha das Vindimas da Freguesia de Vale Paraíso, que se irá realizar no dia 29 de abril de 2017, no Pavilhão Polidesportivo desta freguesia.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 11/VP/2017 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **5.3. - Proposta N. 12/VP/2017 – União das Freguesias de Manique do Intendente, V.N.S. Pedro e Maçussa.** -----

--- O Sr. Vice-presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---“Considerando que: -----

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal. -----;

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania -----;

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados; -----

--- a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa, através de e-mails datados de 07 de abril de 2017, em anexo, solicitou o seguinte apoio ao Município de Azambuja -----;

--- a) no âmbito organização das Tasquinhas de 2017 de Manique do Intendente (21 a 25 de abril) o empréstimo de 6 stands de madeira (grandes), 12 expositores de artesanato para feira, 2 bancas para livros, 2 barraquinhas pequenas, brancas, 150 cadeiras, 30 grades e um palco;-----

--- b) para a realização do "Trail Trilhos Pina Manique", no âmbito das Tasquinhas de 2017 de Manique do Intendente (23 abril) o empréstimo de 170 cadeiras, 15 mesas e o pódio -----.

--- foi concedido o empréstimo do material solicitado desde 11 de abril, conforme despacho do Vice-presidente, uma vez que o material teria de estar disponível para montagem do certame;-----

--- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----

--- **Proponho:**-----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar o meu despacho de 07 de abril de 2017, ora em anexo, que autoriza o empréstimo/montagem de equipamento diverso à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa, no âmbito da realização das Tasquinhas de 2017 de Manique do Intendente."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 12 /VP/2017 foi aprovada por unanimidade -----

--- **6. Proposta N.68/P /2017 - Ratificação de Despacho – Donativo**-----

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando:-----

--- que a empresa Pingo Doce – Distribuição, Alimentar S.A,- pretende doar à Câmara Municipal bens alimentares, conforme listagem em anexo;-----

--- a mais valia que os produtos terão para utilização na Divisão de Educação, nas diversas atividades programadas com as várias escolas dos Agrupamentos do Concelho;-----

--- que é competência própria da Câmara Municipal aceitar doações em benefício do Município, conforme disposto na al) j) n.º 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- **Proponho:**-----

--- Que a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos supra dispostos, delibere ratificar o Despacho 4/P/2017 de 20 de abril, que aceita o donativo da empresa Pingo Doce – Distribuição, Alimentar S.A, ao Município de Azambuja."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 68 /P/2017 foi aprovada por unanimidade -----

--- **7. Informações:**-----

--- Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira.-----

--- Contabilidade:-----

---7.1 Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2017 a 18/4/2017 -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- 7.2 – Fundos Disponíveis.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **Aprovisionamento - Período de 6 a 19/4/2017**-----

---7.3 --- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo do Nº 4 do Art. 49º da LOE.-----

--- A Câmara tomou conhecimento -----

---7.4 – Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---7.5- Assunção de Compromissos Plurianuais pelo Presidente, ao abrigo da Proposta 105/P/2016.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **Estatuto do Direito de Oposição.**-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **ENCERRAMENTO**-----

--- Eram dezoito horas e cinquenta e cinco minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.-----

--- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro, sob cuja responsabilidade foi elaborada.-----